

Antonio Horato de Carvalho.
Joaquim André de Sampaio
José Gabriel Bensem de Mattos.

(X)

39. F.

Lei sobre a doação do edificio da Propagadora ao Estado.

A Camara Municipal da cidade de Piracicaba, decreta:

Art. 1.º - Fica transferido ao Governo do Estado de S. Paulo por titulo de doação gratuita o dominio e posse do predio construido nesta cidade pela distincta Sociedade "Propagadora da Instrução" com todo o seu terreno situado no quarteirão entre as ruas do Rosario, para a qual faz frente, da Ilha, da Palma e do Poço, com a condição de ser destinado sempre a um estabelecimento de instrução - Fim, para que foi construido, e que já foi cedido pelo G.

Governo, que já alli creou uma Escola Com-
plementar.-

Exceptuam-se da presente doação tres pe-
quenas partes, annexas entre si, existentes
no quarteirão e divididas da maior parte
deste por cercas, as quaes pertencem a Fran-
cisco das Chagas Pacheco, Carlos Dill e Fir-
mina de Tall, e tambem tres quinhões dos
vinte e seis em que era a propried. igual-
mente dividida entre os socios da Propaga-
dora, e que não pertencem ainda á Camara,
mas que esta se compromette a adquirir e a
ceder gratuitamente ao Estado.-

Art. 2.º - Revogam-se as disposições con-
trarias.-

Dada das sessões da Camara Municipal
de Piracicaba, 4 de Janeiro de 1897.-

Dr. Paulo de Moraes Barros

Joaquim André de Sampaio

Antonio de Paula Leite Filho

Antonio Horato de Carvalho

Pedro Ferraz de Arruda Campos

José Gabriel Bueno de Mattos

Joaquim Fernandes de Mor. Sampaio.

⊗